

Lei nº 814

de 19 de abril de 1.971.

"Dispõe sobre a administração da Autarquia Municipal de Esportes, desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal Cel. Erasmo Cabral, desta cidade, após inauguração total ou parcial, dependência por dependência, será entregue a diretoria da Autarquia Municipal de Esportes.

Art. 2º - A Autarquia Municipal de Esportes, terá sob sua responsabilidade a administração do Estádio Municipal "Cel. Erasmo Cabral", desta cidade.-

Art. 3º - A Autarquia será composta de três (3) membros, / sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro, de livre escola do Sr. Prefeito Municipal.-

Art. 4º - A Diretoria não terá direito a compensação financeira pelo trabalho executado frente a administração da Autarquia Municipal de Esportes, e obdecará, além de sua autonomia, ordens irmanadas do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º- A Prefeito Municipal como proprietária terá direito a 20% (vinte por cento) da renda bruta auferida por disputas esportivas, ou por outras festividades realizadas no Estádio.

Art. 6º - Dentro de 60 dias a partir da presente lei o Chefe do Executivo Municipal, procederá a regulamentação da Autarquia Municipal, bem como, a elaboração do estatuto que regulamentará a mesma, e que / fará parte integrante da presente lei.

Art. 7º- Quando se verificar necessidade, de modificação do estatuto, tal modificação só será possível com prévio consentimento do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 8º - Os cargos ocupados pelos membros da diretoria são considerados cargos de confiança do Chefe do Executivo Municipal.-

Art. 9º - Todos os funcionários da Prefeitura, inclusive / operários, terão direito a entrada no Estádio mediante pagamento de 50% / (cincoenta por cento) do preço do ingresso, em quaisquer diversões ali realizadas.-

Art. 10º- O término das dependências em construção ou por
continua

continuação

construir, ficará sob responsabilidade da Prefeitura, destacando-se para esse fim, o campo de futebol, uma piscina e um ginásio coberto para basquete, volei e futebol de salão, conforme planta aprovada.

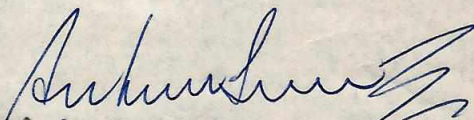
Art. 11º- A cessão das dependências do Estádio para realização de disputas esportivas será disciplinado pelo estatuto a ser elaborado, conforme dispõe o artigo sexto desta lei.

Art. 12º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de abril de 1.971.


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'Arc Baldoni Abrahão
Secretária